



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 3784/2025**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, tendo por objeto o apoio e a manutenção de atendimento à educação especial através da Associação, mantenedora da Escola de Educação Especial Wantuil Miranda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, II, 32 da Lei nº.13.019/14 e Decreto Municipal nº.3807/2017, LDO nº.4.703 de 2024, LOA nº.4.711 de 2024.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, com atuação exclusiva em educação especial, sendo a única que possa realizar serviços de apoio especializado no processo de escolarização de estudantes com deficiência.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a contar da data de publicação, a serem dirigidas ao Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas.

Caçapava do Sul, 14 de abril de 2025.

MARCELO
CORDERO
SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.04.14
15:13:07 -03'00'

Marcelo C. Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS